



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 937, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Reajusta os valores das Gratificações instituídas pela Portaria 852 de 03 de novembro de 2008, alterada pela portaria 765 de 29 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 e Portaria nº 1.084 de 02 de setembro de 2008, que regulamentam o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso-Concurso;

Considerando a Resolução nº 09/2007-CONSU, que aprovou o PROCAP – Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora;

Considerando a Portaria nº 123 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 17 de agosto de 2016, que divulga o valor do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal; e

Considerando ainda o constante do processo nº 23071.004259/2007-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar a Tabela de Valores de Gratificação a serem pagos aos servidores públicos que prestarem serviços especializados inerentes às atividades de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com valores expressos em reais;

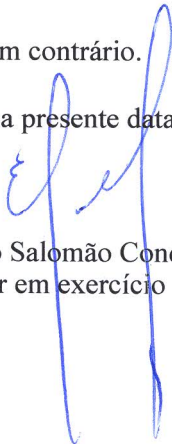
Parágrafo Único. Os valores são estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor para os referidos cursos e eventos cujo pagamento da gratificação de encargo de curso/concurso se der a partir da data de sua aprovação.

Art.3º - Ratificar os demais dispostos na Portaria 765, de 29 de setembro de 2009, revogando-se o Anexo I.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.


Eduardo Salomão Condé
Reitor em exercício

